



Câmara Municipal de
Maracanaú

PROJETO DE LEI 142 / 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROTOCOLO MUNICIPAL DA SAÚDE MENTAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Artigo 1º: Fica instituído o Protocolo Municipal da Saúde Mental da Atenção Primária, que estabelece diretriz e orientações para o atendimento aos pacientes com problemas de saúde mental na atenção primária.

Artigo 2º: O protocolo deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

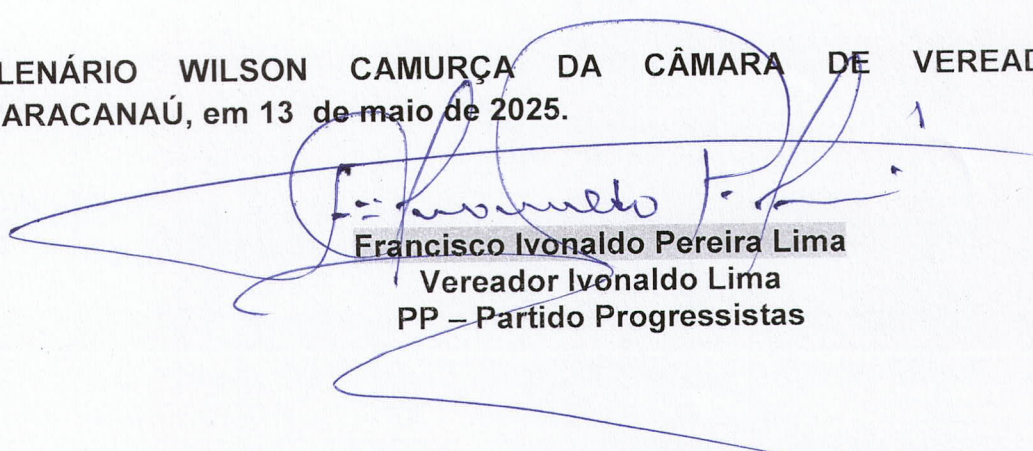
- I Acolhimento humanizado e qualificado dos pacientes;
- b) Realização de triagem e diagnóstico precoce dos problemas de saúde mental;
- c) Encaminhamento adequado aos serviços especializados, quando necessário;
- d) Promoção de atividades e cuidados preventivos em saúde mental;
- e) Capacitação dos profissionais da saúde que atuam na atenção primária, visando o diagnóstico e o tratamento adequado dos problemas de saúde mental.

Artigo 3º: As ações previstas no protocolo serão implementadas de forma gradual, de acordo com as necessidades e a capacidade do município.

Artigo 4º: Fica estabelecido o prazo de 6 meses para a elaboração e implantação do protocolo, a partir da aprovação desta lei.

Artigo 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 13 de maio de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas



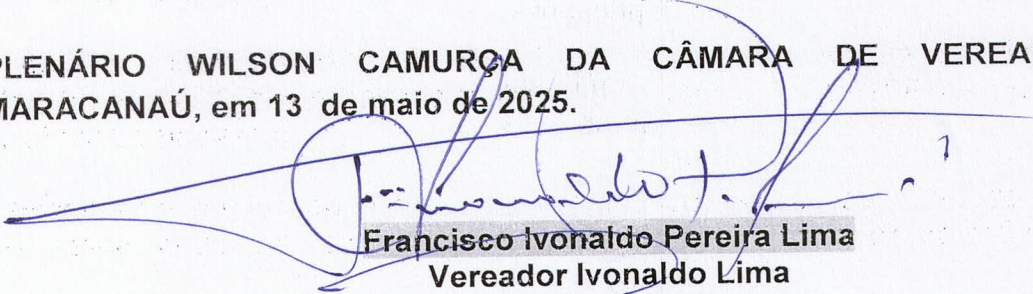
Justificativa:

A saúde mental é uma questão de extrema importância e deve ser tratada de forma adequada e especializada. O atendimento na atenção primária é o primeiro contato do paciente com o sistema de saúde, e é fundamental que esse nível de atenção também abranja a saúde mental.

Objetivos:

- Criar um protocolo de atendimento padronizado para a área de saúde mental na atenção primária, garantindo acolhimento, diagnóstico precoce e tratamento adequado aos pacientes;
- Estabelecer diretrizes e orientações para os profissionais da saúde que atuam na atenção primária em relação à saúde mental;
- Promover o acesso igualitário aos serviços de saúde mental, independente da localização geográfica ou condição socioeconômica do paciente;
- Integrar os serviços de saúde mental com os demais níveis de atendimento, como a atenção especializada e hospitalar, a fim de garantir uma assistência multidisciplinar e contínua ao paciente;
- Estimular a prevenção e o cuidado em saúde mental, por meio da promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre a importância da saúde mental.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 13 de maio de 2025.


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador Ivonaldo Lima
PP – Partido Progressistas

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, nº 890, Piratininga, Maracanaú-Ceará
CEP: 61905-167 – FONE: (85) TEL GAB – EMAIL VEREADOR